



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:
Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: ____/____/____

Presidente da Câmara

EMENDA N.º 4 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 5/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 5/2024, que “*Dispõe sobre o programa de Regularização de Edificações - PRED Ubá, no município de Ubá e seus distritos e dá outras providências.*”

Dê-se a seguinte redação ao Art. 8º, V, do Projeto de Lei Complementar n.º 5/2024:

“Art. 8º (...)

V – não atendam as normas de acessibilidade nos casos legalmente exigidos, caso haja indicação e quando aplicável em cada Projeto.”

Ubá/MG, 13 de junho de 2024.

José Damato Neto
VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda pretende que a legalização seja condizente com o imóvel e não com o seu uso.

Conto com o apoio dos demais pares para a aprovação desta importante Emenda.